



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

170

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 23-1094
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- P O R T A R I A Nº 003/85 -
- De 15 de Janeiro de 1.985 -

- (Cria Grupo de Trabalho - GT/Prevenção de Acidentes e dá outras providências).

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus diretores presidente, social, de patrimônio, de esportes e de recreação e lazer, considerando: as características físicas das dependências do Clube; as atividades gerais nelas implementadas; a necessidade de adoção de medidas preventivas contra acidentes, em defesa e proteção da coletividade associada e do patrimônio físico da entidade; o interesse administrativo, RESOLVE:

- 1.- Criar um Grupo de Trabalho, organismo auxiliar à administração do Clube, para formular estudos, propor e coordenar medidas e normas gerais à prevenção de acidentes e prestação de atendimento de emergência nas dependências sociais (GT/Prevenção de Acidentes).
 - 1.1.- O Grupo de Trabalho ora criado poderá avaliar comportamentos e propor adoção de medidas nas áreas de limpeza, higiene, segurança e bem estar dos sócios.
 - 1.2.- A juízo do Grupo de Trabalho, poderão ser criados sub-grupos para os diversos setores circunscritos a seu campo de atenção.
- 2.- São convidados a compor o GT/Prevenção de Acidentes os companheiros: Nodregar Cesare, Mauricio Abade, Edison Murad, George Eliane Silva José Carlos Ferrari, Antonio Prado Celeste e Brenno Alves Ribeiro.
 - 2.1.- Os membros do Grupo elegerão, dentre si, um Coordenador e um secretário.
- 3.- Os serviços dos membros do GT/Prevenção de Acidentes não será remunerado, considerando-se a atividade como "de relevância" para a entidade e seus associados.
- 4.- A posse dos membros deste Grupo de Estudos, dar-se-á perante a Di

Segue:.....